



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-CENTRAL

7ª LISTA DE VAGAS REMANESCENTES SISU

7ª LISTA DE CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2025- PROEN/IFRN - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA 2025.

O Diretor-Geral do *Campus* Natal-Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 666/2020-Reitoria/IFRN, torna pública as listas de espera objeto do Edital nº. 03/2025-PROEN/IFRN e convoca os candidatos às vagas remanescentes para o preenchimento de vagas para 2025, conforme discriminado no quadro a seguir:

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES			
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação da Convocação para o Preenchimento de Vagas	23/04/2025	Até 17h	http://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentral
Matrícula online	23/04/2025 até 25/04/2025	Das 10h dia 23/04/2025 até 23h59min do dia 25/04/2025	Link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn
Correção de dados	-	23h59min do dia 28/04/2025	Link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn
Contato			E-mail: seac.cnat@ifrn.edu.br

LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Turno	Classificação
Comércio Exterior	MARINA DA SILVA PONTES	AC	Matutino	40
Comércio Exterior	SOPHYA PAOLLA WENDLER DE OLIVES	AC	Matutino	43
Comércio Exterior	JEFFERSON CLAYTON SIMÃO JUNIOR	AC	Matutino	44
Gestão Pública	MARIA RITA BENTO RIBEIRO SOARES	AC	Noturno	26

LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS

Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Turno	Classificação
Física	MARIA LAURA MARTINS NASCIMENTO	AC	Vespertino	2
Física	JOAO VITOR CONFESSOR ROGERIO	LB_EP	Vespertino	24
Matemática	PAULO SOARES GUEDES	AC	Vespertino	23
Física	BIANCA GOMES SILVA DE OLIVEIRA	AC	Noturno	19
Física	MATEUS FELIPE GOMES DA SILVA	AC	Noturno	20

1. Todos os candidatos convocados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/ptbr/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao/licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn> seguindo o cronograma de matrícula acima.

Anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
 - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
 - os candidatos estrangeiros.
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente;
- g) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, observando-se que, se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

2. Matrículas feitas até o último dia de matrícula terão como prazo máximo para realização de ajustes (correção de dados) o período que consta no cronograma de matrícula acima.
3. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
4. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail seac.cnat@ifrn.edu.br. A solicitação de orientações deve ser realizada, no mínimo, 24 horas antes do horário de encerramento das pré-matrículas.
5. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Natal/RN, 23 de abril de 2025

SILVANA ANDRADE DE SOUZA

Diretora de Ensino do Campus Natal Central